

Número do Processo:	200803750484	375048-02.2008.8.09.0157
----------------------------	---------------------	---------------------------------

Data da Extratação :	13/04/2011
Diario da Justiça :	802
Publicado em :	18/04/2011
Circulado em :	15/04/2011
Hora da Circulação :	00:00
Folha No. :	175
Numero de Folhas :	0
Despacho :	DEFIRO A PROVA PERICIAL E NOMEIO O DR. SIDOM MESQUITA COMO MÉDICO PERITO, QUE DEVERÁ SER INTIMADO A SERVIR, INDEPENDENTEMENTE DE COM PROMISSO. ARBITRO OS HONORÁRIOS DESTES EM R\$ 400,00 (QUATRO CENTOS REAIS). COM ESPEQUE NO ART.19, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTIME-SE A REQUERIDA PARA DEPOSITAR A VERBA RELATIVA À DILIGÊNCIA DA PERÍCIA TÉCNICA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. FACULTO ÀS PARTES A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICO E A FORMULAÇÃO DE QUESITOS NO MESMO PRAZO. VIANÓPOLIS, 22 DE MARÇO DE 2011. FLÁVIA LANÇONI COSTA PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO. ASSIM SENDO, FICAM AS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS DA NOMEAÇÃO DO MÉDICO PERITO, BEM COMO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA A INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO E A FORMULAÇÃO DE QUESITOS, E AINDA, FICA A REQUERIDA INTIMADA PARA DEPOSITAR A VERBA RELATIVA À DILIGÊNCIA DA PERÍCIA TÉCNICA NESTE MESMO PRAZO.